


CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **ECOL GESTÃO DE FACILITIES** – CNPJ 20.596.423/0001-23 certifica que o colaborador(a) **GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS** - RG 1101042768 participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.


LEANDRO REINALOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Gabriela de A. Santos
Nome: **GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS**
Colaborador

Londrina, 18 de Maio de 2022.



ECOL
Gestão de facilities

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em , na , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.037.780-98, portadora da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Rua Diogo Botelho, 240 - Viamão - RS.

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

1. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes

à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.

b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.

c. Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

f. Por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 18 DE Maio DE 2022

Marcelo Vieira
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95
Gabriela A. Santos
GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS
020.037.780-98